

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - N.º E0200753

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD020753**, firmado com o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES**.

#### 1. OBJETO

##### **Sistema de Cadastro de Multas**

#### 2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atualização dos registros nos bancos de dados do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN-SP) e a transmissão dos arquivos RENAINF para a base nacional do DENATRAN, a partir dos dados gerados pela CONTRATANTE, para o fornecimento das informações necessárias ao endereçamento das “Notificações de Infração de Trânsito” e das informações requeridas para os controles próprios da CONTRATANTE.

##### **ATIVIDADES PREVISTAS**

disponibiliza conta de acesso para transmissão de arquivos pela ferramenta XFB da CONTRATANTE;

fornece os layouts atualizados dos arquivos RENAINF e arquivos PRODESP para providências das criações para as transmissões da CONTRATANTE;

é responsável pela comunicação e monitoramento da solução XFB com a ferramenta de atualização com a base nacional RENAINF;

é responsável pelo monitoramento do desempenho da ferramenta de atualização com a base nacional RENAINF;

é responsável pelo link de comunicação de dados com a prestadora de serviço do DENATRAN para a transmissão e recepção dos dados



## 2.1. CADASTRO DE VEÍCULOS

### 2.1.1. CÓPIA DO CADASTRO DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Fornecimento, mediante solicitação formal, via acesso eletrônico de arquivos, de cópia do Cadastro de Veículos registrados no município responsável pela autuação, tal como processado pela PRODESP para o DETRAN-SP, na data do processamento da cópia, onde constam as seguintes informações, conforme autorizadas pelo DETRAN:

- Dados do Veículo:

Placa, município da placa, número do chassi, marca/modelo, tipo do veículo, cor predominante, categoria, combustível, espécie, ano do modelo, ano da fabricação, procedência, código do RENAVAM, data da última transferência, data da emissão do último documento de transferência, data do último licenciamento, data de inclusão do veículo no banco de dados e restrição financeira.

- Dados do Proprietário do Veículo:

Nome, endereço completo do proprietário atual (logradouro, número, complemento, bairro, CEP e código do município), número do RG, classificação e número no CNPJ ou no CPF e comunicação de venda.

- Dados da placa anterior:

Placa anterior e código do município da placa anterior, quando da mudança da placa do veículo.

### 2.1.2. ATUALIZAÇÃO SEMANAL DO CADASTRO DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Fornecimento, através de acesso eletrônico de arquivos e com periodicidade semanal, de arquivo com as atualizações do Cadastro de Veículos registrados no município responsável pela autuação, em relação às alterações de dados, inclusões e exclusões de registros de veículos, efetuadas desde o último processamento similar, tais como processadas pela PRODESP para o DETRAN-SP,

### 2.1.3. ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS DOS VEÍCULOS NOS BANCOS DE DADOS DO DETRAN

Atualização, mediante troca de arquivos, via acesso eletrônico, das multas fornecidas pela CONTRATANTE impostas a veículos, incorporando-as ao “Sistema Integrado de Multas” do DETRAN-SP.



Os arquivos trocados, contendo as multas para inclusão no cadastro, as baixas e as alterações, deverão ser gravados de acordo com especificações e formatos definidos pela CONTRATADA e serão validados de acordo com as determinações do DETRAN. Eventuais alterações nos formatos e/ou nas especificações de tais arquivos, ou nos critérios de validação, serão objeto de comunicação prévia.

#### **2.1.4. FORNECIMENTO DO ACERVO DAS MULTAS EM COBRANÇA**

Fornecimento, mediante solicitação formal, de cópia do arquivo (W) das multas em cobrança registradas no "Sistema Integrado de Multas", contendo os dados inseridos pela CONTRATANTE, existentes na data do processamento dessa cópia. Esse fornecimento será efetuado via acesso eletrônico de arquivos.

#### **2.1.5. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO INCLUSA NO BANCO DE DADOS**

A Infração de Trânsito incluída no banco de dados de multas do DETRAN-SP, independentemente da aplicação da penalidade ou do êxito em sua cobrança ou deferimento, sob qualquer forma, será considerada como um registro.

#### **2.1.6. DISPONIBILIDADE**

A disponibilidade dos serviços é de 24x7 considerando as paradas programadas para manutenção.

#### **2.1.7. SERVIÇOS FORA DE ESCOPO**

- Operação assistida e suporte técnico;
- Consistência plana dos arquivos RENAINF;
- Atendimento telefônico, *e-mail* e *help desk*.

### **3. PRAZOS**

A definição, a execução, os cronogramas, os prazos e os recursos envolvidos para a realização dos serviços serão definidos em comum acordo entre as partes.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Além das obrigações constantes da cláusula – **OBRIGAÇÕES DAS PARTES** do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:



#### 4.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 4.1.1. Providenciar o processamento eletrônico dos dados recebidos ou solicitados e, quando for o caso, a gravação, na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos da CONTRATANTE, dos arquivos resultantes dos processamentos do “Sistema Integrado de Multas” do DETRAN–SP, interligado ao “Sistema de Autenticação Digital de Arrecadação de Débitos” da SEFAZ e ao “Sistema de Licenciamento Eletrônico”.
- 4.1.2. Preparar e implantar as alterações e adaptações dos programas que mantém o sistema do DETRAN–SP,
- 4.1.3. Administrar o espaço disponível na pasta da CONTRATANTE, removendo os arquivos já obtidos.
- 4.1.4. Ocorrendo a prestação dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, promover, em data/período acordado com a mesma, procedimento interno em ambiente e estrutura CONTRATADA de “Auditoria de Conformidade”, destinado a verificar a execução do objeto contratado, a utilização dos insumos de informática e prestação dos serviços previstos e definidos nesta ESP..

#### 4.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Quanto à cópia do Cadastro de Veículos:
- Solicitar formalmente, mediante correspondência, a geração da cópia do *Cadastro de Veículos*.
  - Efetuar o download do arquivo resultante do processamento e disponível na pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios.
- 4.2.2. Quanto aos dados da atualização semanal do Cadastro de Veículos
- Efetuar, semanalmente, o download do arquivo disponível na pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios.
- 4.2.3. Quanto ao cadastramento das multas
- Efetuar o upload, para a pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios, dos arquivos contendo as inclusões, exclusões, alterações e baixas de multas e pontuação de infratores. Estes arquivos serão processados diariamente, de segunda a sexta-feira, após as 18 horas;
  - Efetuar, diariamente, o download dos arquivos resultantes do processamento e disponíveis na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos.
- 4.2.4. Quanto ao fornecimento do acervo de multas em cobrança



- Solicitar formalmente, mediante correspondência, a geração do arquivo de acervo de multas em cobrança;
- Efetuar o download do arquivo resultante do processamento e disponível na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos.

## 5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e oitenta reais)**, tendo como data base de referência o mês de **Abril/2020** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

Subitem	Descrição		Unidade	Qde Contratada	Valor Unitário	Valor previsto mensal	Qde Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Para Período de 12 Meses
	Sistema de Cadastro de Multas								
5.1									
5.1.1	0	1.000	Por Multa	1.000	8,59	R\$ 8.590,00	700	R\$ 6.013,00	R\$ 339.180,00
5.1.2	1.001	5.000	Por Multa	2.500	7,87	R\$ 19.675,00	0	R\$ 0,00	
Total Contratado	3.500					R\$ 28.265,00	700	R\$ 6.013,00	

A periodicidade para faturamento será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês, sendo que, se não for atingida a quantidade de **700 (Setecentos) multas/mês**, será cobrado o valor de **R\$ 6.013,00 (seis mil e treze reais)**, referente à manutenção do sistema, disponibilização da infraestrutura e despesas operacionais.

Recebidas as Notas-Fiscais Faturas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Faturas.

## 6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.



## 7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços desta ESP são válidos por 90 (noventa) dias após a data de sua emissão.

## 8. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela PRODESP para a CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da PRODESP ficando, no entanto, assegurado a CONTRATANTE o direito de uso durante a vigência do contrato respectivo.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 9.1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

As informações obtidas por meio de qualquer um ou de todos os serviços previstos nesta ESP querem durante o processamento normal, quer na fase de testes do sistema, não poderão ser cedidas, transferidas ou de qualquer forma fornecidas a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, sem prévia autorização formal do DETRAN-SP.

## 10. CONTATO NA CONTRATADA

Para efeito de cumprimento desta ESP deverão ser feitos com:

### ÁREA COMERCIAL

Nome: Marcus Vinicius Oliveira de Toledo

Endereço: Rua Boa Vista, 162 - 10º andar - São Paulo-SP

Telefone : 11-3247-1108/1214

E-mail: [mvtoledo@sp.gov.br](mailto:mvtoledo@sp.gov.br)



ESP - E0200753

**ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Nome: Ana Paula Prado Bettini Paes Leme

Endereço: Rua Boa Vista, 209 - 3º andar - São Paulo-SP

Telefone : 11-2650-4525

E-mail: [apaulabettini@sp.gov.br](mailto:apaulabettini@sp.gov.br)

---

**De Acordo:**

**CONTRATANTE**

Nome:

Cargo:

**Emissão: 17/02/2020**

**PORTFÓLIO**

